

ATA SEI

Ata da reunião para deliberação acerca do Pregão Eletrônico nº 499/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública. Aos 19 dias de março de 2024, na Unidade de Licitações, a Pregoeira Sra. Pércia Blasius Borges, designada pela Portaria nº 159/2023, deliberou acerca do disposto no Memorando SEI nº 0020432122/2024 - SAP.CTR.AAC. Deste modo, conforme registrado no citado memorando "*considerando o Despacho nº 0020413774, o qual promoveu o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 0019563060, proveniente do Pregão Eletrônico nº 499/2023, para o item 16, encaminha-se o Memorando nº 0019935072 para que se proceda a convocação do próximo licitante constante no Cadastro de Reserva.*" Assim, considerando o exposto no Despacho SEI nº 0020413774/2024 - SAP.CTR.AAC: "*Considerando, o recebimento do Memorando nº 0019935072 em 29/01/2024 enviado pela Secretaria de Infraestrutura Urbana solicitando o **cancelamento do ITEM 16 da Ata de Registro de Preço Pregão 499/2023 0019563060**; Considerando a ausência de manifestação da empresa Osmar Jose Rosa ao e-mail 0019935134 enviado em 05/01/2024 pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, bem como, ao Ofício nº 0019963851, enviado em 01/02/2024 pela Secretaria de Administração e Planejamento, Aviso de Recebimento SEI nº 0020181401 recebido pelo destinatário em 16/02/2024, cujo teor de ambos os documentos se tratavam de apresentação do equipamento para a vistoria, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 0019563060 assinada em 20/12/2023 e vigente até 22/12/2024. Considerando que a empresa Osmar Jose Rosa não apresentou nenhuma manifestação referente ao Ofício nº 0019963851 recebido em 16/02/2024 (0020181401), decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo prazo findou em 23/02/2024, sendo assim, conforme item 20.1, alínea "d.1" do edital de [Pregão Eletrônico nº 499/2023](#), a não apresentação de justificativa ou solicitação de reagendamento será interpretada como desistência do contrato;" (...) **Procede-se o cancelamento do registro do fornecedor Osmar Jose Rosa para a Ata de Registro de Preços nº 0019563060**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 499/2023, referente ao **item 16 "Prestação de serviço com Retroescavadeira. Unidade de Obras Sudoeste"**, visando a futura e eventual contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública, considerando a ausência de apresentação de equipamento para vistoria do **item 16**, sob apuração de responsabilidade em face da empresa diante de eventual descumprimento de obrigação pactuada. Bem como, o Extrato de Publicação, documento SEI nº 0020414550/2024 - SAP.CTR.AAC, o qual registra que foi promovido o cancelamento do item 16 "Prestação de serviço com Retroescavadeira. Unidade de Obras Sudoeste", passamos a análise do pedido de convocação do licitante constante no Cadastro de Reserva. Inicialmente, registra-se que a presente contratação ocorreu através do Sistema de Registro de Preços. Deste modo, considerando o disposto no art. 28, § 3º do Decreto Federal nº 11.465/2023: § 3º *Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.* Entretanto, tendo em vista a manifestação do SIASG acerca do Cadastro de Reserva para os processos licitatórios que foram realizados com base na Lei nº 14.133/2021: "*Em atenção a sua demanda informo que a NLLC ainda não tem a disponibilidade de Cadastro de Reserva, é uma caso já mapeado e a equipe Responsável esta trabalhando para correção*" (documento SEI nº 0019562141). Registra-se que o presente processo não possui a Ata de Cadastro de Reserva. Contudo, considerando o regrado no artigo 18 do Decreto Federal nº 11.465/2023, visando ainda, os princípios da legalidade, da eficiência, da celeridade e da economicidade, recomenda-se à Autoridade Competente à REVOGAÇÃO da adjudicação do ITEM 16 realizada para a empresa OSMAR JOSE ROSA, no dia 14/12/2023, conforme documentos SEI*

nº 0019503340 e 0019503348), a fim de que seja dada a continuidade ao processo licitatório, convocando as próximas colocadas para o citado item, observado as disposições do Decreto Federal nº 11.465/2023, que *Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Percia Blasius Borges
Pregoeira

Acolho a recomendação pela REVOGAÇÃO da adjudicação do ITEM 16 realizada para a empresa OSMAR JOSE ROSA, no dia 14/12/2023, pelos motivos expostos nesta Ata.

Ricardo Mafra
Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2024, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2024, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/03/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020463627** e o código CRC **5DDB0DD1**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br